



PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	010/2017
DATA	10/02/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/02/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	034/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA Nº 010/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESIDUOS E TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS DAS UNIDADES DE SAUDE.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	15/02/2017 08:30 Horas

OBSERVAÇÕES:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ 08.680.158/0001-61



FONE/FAX (43) 3555-1313 - FONE: (43) 3555-1267
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. **VANESSA BORDIN MOREIRA**

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a necessidade de coleta transportes e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde e de fundamental importância a contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ **7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANESSA BORDIN MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 007/2017 DE 02/01/2017



Município de Japira
Solicitação 24/2017
Termo de Referência



Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	13/02/2017	1
24	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
37298-6	VANESSA BORDIN MOREIRA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	pamamento mensal	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
07	Saúde e Saneamento	8 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>	secretaria Municipal de Saúde		

Descrição:

Solicitamos a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e Transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das Unidades de Saúde

Justificativa:

Tendo em vista as necessidades de coleta transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde e de fundamental importancia a contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades coim a Resolução da ANVIA RDC-306/04. Para todas as Unidades de Saúde e PAM.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004287	SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE. PERTECENTES AOS GRUPOS A/B/E Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A Infectante, B Químico e E. Perfurocortante.	SERV	8,00	996,00	7.968,00
				TOTAL	7.968,00
				TOTAL GERAL	7.968,00

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ – 08.680.158/0001-61

PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE

CIANORTE, 18 DE JANEIRO DE 2017

A/C: VANESSA

E-MAIL: va_bmoreira@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

JAPIRA - PR

A **BIOACCESS** é uma empresa genuinamente Paranaense e há 11 anos no mercado de coletas e transporte de resíduos, atendemos todo o território brasileiro, possuindo uma carteira diversificada de clientes.

Procuramos oferecer um serviço de excelência e qualidade, cujo objetivo é proporcionar tranquilidade aos nossos clientes, quando o assunto é resíduo.

Portanto, vimos através deste oferecer nossa Proposta a qual tem como objetivo a prestação de serviços para **Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos da Saúde**, para local de Tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A - INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERFUROCORTANTE**.

1 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (INCINERAÇÃO) e/ou AUTOCLAVAÇÃO** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;
- Coleta e Transporte efetuados em veículos de frota própria, identificado conforme NBR 7500 e obedecendo ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810 (1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;
- Pessoal treinado e habilitado;
- Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;
- Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos;
- Disponibilizamos bombonas (em comodato) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os **Resíduos Químicos** quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser

aconicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo. Ex.: Formol 10 %.

DESCRIÇÃO DE TRABALHO UTILIZADO PELA BIO-ACCESS			
	Bombonas de Polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.		MTR – Manifesto para Transporte de Resíduos contendo os dados da unidade geradora utilizada na coleta
	CDR – Certificado de Tratamento dos Resíduos.		INTRANET – Área exclusiva do cliente, onde o mesmo emite seus CDR's e também Relatórios de coletas e financeiros.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DOS CLIENTES:

2.1 – SEGREGAR E ACONDICIONAR OS RESÍDUOS (ART. 3º DA RESOLUÇÃO CONAMA 358 – 29 DE ABRIL DE 2005 E RDC 306 - ANVISA):

Resíduos Infectantes – Grupo A: Acondicionar em Saco Branco leitoso resistente a ruptura, conforme NBR 9.191, da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Químicos – Grupo B: Embalagens originais ou primárias, ou acondicionar em frasco dotado de tampa e identificar o tipo do resíduo. Depois ser colocado dentro da bombona.

Resíduos Perfurocortantes – Grupo E: Acondicionar em recipientes rígidos, resistentes a punctura e ruptura (Caixa de papelão amarela).

08.680.158/0001-61

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA.

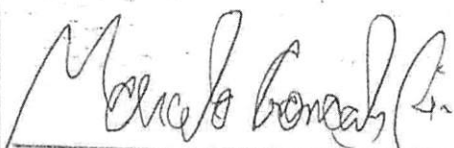
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01

<u>PROPOSTA PARA COLETA DE RESÍDUOS:</u>		
<u>TIPO DOS RESÍDUOS</u>	<u>FREQUÊNCIA DA COLETA</u>	<u>VALOR</u>
Resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A/B/E	A Cada 15 dias	<u>VALOR MENSAL:</u> RS 996,00 (Novecentos e Noventa e Seis Reais)

Observação:

- No ato da coleta, não será descontado o peso do recipiente.
- Para Atender As Unidades De Saúde Do Município Dentro Do Perímetro Urbano.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.



BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ 08.680.158/0001-61

MARCELO GONÇALVES DIAS
BIOACCESS

08.680.158/0001-61
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA.
AVENIDA GOIÁS, 431 - 2.º ANDAR
SALAS 21 E 22 - ZONA 01
87200-149 - CIANORTE - PR



D. SORTI & SORTI LTDA.

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAUDE.

AV. CIDADE ALTA, Nº 270.

NOVA ESPERANÇA – PR CEP 87600-000 - TELEFONE: (44) 3252-4480 / 9927 - 9338

NOVA ESPERANÇA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.

A D. Sorti & Sorti LTDA; pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, à AV. Cidade Alta, Nº 270, CEP: 87600-000 Parque Cidade Alta, devidamente inscrita no CNPJ/MF 00.173.763/0001-34, com ramo de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço da saúde, vem oferecer seus serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA com o valor de R\$ 1.380,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais) por mês; para coletar o lixo hospitalar do município de JAPIRA; das classe "A" (infectante), classe "E"(perfurocortante), classe "B" (QUIMICO).

A coleta é feita QUINZENALMENTE

A D. SORTI & SORTI vem através desta disponibilizar seus serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR.

PROPOSTA VALIDA POR 60 (SESSENTA DIAS).

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

00.173.763/0001-34

D. SORTI & SORTI LTDA. - ME
FONE (44) 3252-4480

AV. CIDADE ALTA, 270
87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PR

D.SORTI & SORTI LTDA
CNPJ n 00.173.763/0001-34

DANIEL SORTI
Rg 4.194.553-2



D. SORTI & SORTI LTDA.

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA SAUDE.
AVENIDA CIDADE ALTA, Nº 270.

NOVA ESPERANÇA - PR CEP 87600-000 TELEFONE: (44) 3252-4480 / 9927 - 9338

PROPOSTA COMERCIAL Nº 194/2017

CONTENDA, 31 de janeiro de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
JAPIRA – PR

1- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.

Tem como objetivo a prestação de serviços para coleta, transporte e destinação final de **Resíduos da Saúde** para locais que atendam aos requisitos e padrões técnicos da **ABNT e Normas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução nº 358/04 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos **GRUPOS A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PERFUROCORTANTE.**

2- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 A coleta será feita por pessoal Habilitado e o transporte será efetuado, em veículos de frota própria, identificados conforme **NBR 7500** e obedecendo **ao disposto na NBR 13221 (Fevereiro 2003), NBR 12810(1993), NBR 10004 (Novembro 2004) e Resolução nº 420 de 12 de Fevereiro de 2004 do Ministério dos Transportes e suas atualizações;**

2.2. Os resíduos coletados serão encaminhados para **TRATAMENTO TÉRMICO (AUTOCLAVE OU INCINERAÇÃO)** de acordo com a Classificação dos Resíduos, em local de Tratamento devidamente certificado por órgãos ambientais e de saúde;

2.3 Emissão de **Manifesto para Transporte de Resíduos – MTR** contendo os dados da unidade geradora, da transportadora e do local de Tratamento;

2.4 Emissão de Certificado comprovando o Tratamento dos Resíduos.

3 - **ACOMODAÇÃO DOS RESÍDUOS.**

Disponibilizamos bombonas (**em comodato**) para o acondicionamento dos Resíduos Infectantes (Grupo A) e Químicos (Grupo B). Os resíduos químicos quando não acondicionados nas embalagens originais ou primárias, devem ser acondicionados em frascos que possam ser tampados e identificados com o tipo do resíduo.

4 - **VALOR DA PROPOSTA.**

<u>TIPO DOS RESÍDUOS</u>	<u>FREQUÊNCIA DA COLETA</u>	<u>VALOR</u>
Resíduos do grupo "A" "B" e "E".	Quinzenal	R\$ 1.294,80 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) mensal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.



ECCOS AMBIENTAL RES. SAÚDE LTDA

EDAIR MOLEIRO
CNPJ 14.280.759/0001-80
Fone: (43) 3475-1439

ACEITE
(Assinatura e Carimbo)
Assino e aceito os recomendados
nesta proposta.



Maringá/PR, 30 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Japira
Japira- PR
E-mail: va_bmoreira@hotmail.com

Assunto: Proposta para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" conforme RDC 306 da ANVISA.

O Grupo Servioeste é Referência Nacional na prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Desde 1999 trabalhamos para aperfeiçoar nossos serviços com inovação e tecnologia, buscando soluções práticas e inteligentes para melhorar a saúde pública, qualidade de vida e o bem estar dos nossos clientes e colaboradores, além de contribuir com a preservação do Meio Ambiente.

Atuamos nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, com projetos de expansão nacional e internacional.

Somos uma empresa destaque nos serviços de:

- Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde;
- Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- Projetos e Licenciamentos Ambientais;
- Treinamentos e Assessorias Ambientais;
- Comercialização de uma linha completa de produtos para o correto acondicionamento dos resíduos de saúde.

Nossa equipe técnica é composta por Engenheiros Químicos, Sanitaristas, Ambientais, Advogados Ambientalistas, Biólogos, Técnicos e Gestores Ambientais.

Para maior segurança as coletas são informatizadas, nossos veículos possuem monitoramento 24h via satélite, além de seguro ambiental.

Para maiores informações acesse nosso site: www.servioeste.com.br e nossa fanpage "Grupo Servioeste".

Propostas Comerciais

Valores:

- Valor Total Mês: R\$ 1.145,40 (mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) a coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde.

Periodicidade das coletas:

- Quinzenal.

Pagamento:

- O pagamento dos serviços deverá ser efetuado no mês subsequente à prestação dos serviços. Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer dúvidas.

Servioeste Paraná Ltda.
Roselei de Lima
Departamento Comercial

Servioeste Chapecó/SC
Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 - Chapecó/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Pescaria Brava/SC
Rodovia BR 101, S/N, Zona Rural, KM 322, CEP 88.798-000 - Pescaria Brava/SC
Fone: (49) 3361-9696 / E-mail: servioeste@servioeste.com.br

Servioeste Maringá/PR
Estrada Pinguim, Lote 189, Remanescente, Gleba Ribelirão Pinguim, Caixa Postal 30, CEP 87.001-970 - Maringá/PR
Fone: (44) 3052-6469 / E-mail: servioestep@servioeste.com.br

Servioeste Barra do Piraí/RJ
Rua 1 Nº 250 B, Bairro São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000 - Barra do Piraí/RJ
Fone: (24) 3341-5242 / E-mail: servioesterj@servioeste.com.br

Servioeste Patos de Minas/SC
Estrada Patos de Minas / Boassara, s/n, Zona Rural, Cx P. 39, CEP 38.700-970 - Patos de Minas/MG
Fone: (34) 3825-7481 / E-mail: servioestemg@servioeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 10/02/2017, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 10/02/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 10/02/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR n° 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 10/02/2017, referente a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 08.680.158/0001-61, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO ACCESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 431	COMPLEMENTO 2 ANDAR SALAS 21 22	
CEP 87.200-149	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELO@BIOAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (44) 3631-1829 / (44) 3629-9668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 13:54:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

**NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61**



CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, portador da Carteira de Identidade RG 6.272.601-6 SESP/PR expedida em 15/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02779161778 DETRAN/PR e inscrito no CPF 007.412.599-07, residente e domiciliado à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR; e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, portadora da Carteira de Identidade RG 7.561.036-0 SESP/PR expedida em 04/02/2014, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02554066980 DETRAN/PR, e inscrita no CPF 036.960.239-06, residente e domiciliada à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20160583080 em 27/01/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O sócio **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES** acima qualificado, que possui na sociedade totalmente integralizadas 594.000 (quinhentas e noventa e quatro mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), integraliza neste ato, transferindo da conta contábil Lucros Acumulados registrado no Livro Diário devidamente registrado, R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), divididos em 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Cláusula 2ª: A sócia **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, que possui na sociedade totalmente integralizadas 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, perfazendo R\$6.000,00 (seis mil reais), integraliza neste ato, transferindo da conta contábil Lucros Acumulados registrado no Livro



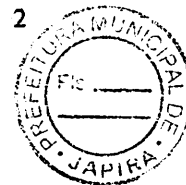
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

**NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61**



Diário devidamente registrado, R\$4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 3ª: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios(as).

SÓCIOS (AS)	QUOTAS	CAPITAL-R\$
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	990.000	990.000,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	10.000	10.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Cláusula 4ª: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

**BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 08.680.158/0001-61
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1977, portador da Carteira de Identidade RG 6.272.601-6 SESP/PR expedida em 15/07/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02779161778 DETRAN/PR e inscrito no



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

**NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61**

3



CPF 007.412.599-07, residente e domiciliado à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR; e **EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1982, portadora da Carteira de Identidade RG 7.561.036-0 SESP/PR expedida em 04/02/2014, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02554066980 DETRAN/PR, e inscrita no CPF 036.960.239-06, residente e domiciliada à Rua Londrina, 359, Zona 04, CEP 87210-050 no município de Cianorte/PR, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, com sede na Avenida Goiás, 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149 no município de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0588218-1 em 28/02/2007 e última alteração contratual registrada sob nº 20160583080 em 27/01/2016, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**, com sua sede na **Avenida Goiás, 431, 2º Andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87200-149 no município de Cianorte/PR** e uma filial com seu endereço sito a Rua Rui Barbosa, 1320, Sala 11, Centro, CEP 79004-441, Campo Grande/MS devidamente registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54900246442 em 11/04/2008 e inscrita no CNPJ 08.680.158/0003-23.

Cláusula 2ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Prestação de Serviços de Transporte e Coleta de Resíduos Domésticos e Urbanos e de**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

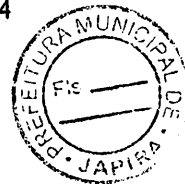
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB N° 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61



Serviços de Saúde, Transporte com Destinação Final Adequada, Recepção, Triagem de Resíduos Recicláveis e Transporte Rodoviário de Cargas Secas e Líquidas, Municipal, Intermunicipal e Interestadual.

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES	990.000	990.000,00	99,00
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	10.000	10.000,00	1,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

**NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61**

5



Cláusula 8ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANO ANDRE RODRIGUES e EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante a órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo: Faculta-se ao(s) administrador(es), atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores por período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros. Proporcionalmente às quotas de capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61



Cláusula 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro de **CIANORTE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte 01 de fevereiro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB Nº 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
NIRE 412.0588218-1
CNPJ 08.680.158/0001-61





CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES



EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2016 07:49 SOB N° 20160753007.
PROTOCOLO: 160753007 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160753007. NIRE: 41205882181.
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVELYN ALVES DE QUEIROZ

COC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7561036-0 SESP PR

CPF 036.960.239-06 DATA NASCIMENTO 08/02/1982

FILIAÇÃO
RUBENEI ALVES DE QUEIROZ
MARIA ALBERTINA MANHANI DE QUEIROZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AB

Nº REGISTRO 02554066980 VALIDADE 22/08/2017 1ª HABILITAÇÃO 10/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CIANORTE, PR DATA EMISSÃO 22/08/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 20481919560 PR904502862

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 648511500

PROIBIDO PLASTIFICAR 648511500

TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR

Tabelião
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte 10 JUN. 2016

- Flávio Vieira - Tabelião
- Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº
- Luiz Guerino Parizi
- Valdomiro de Haro Romero
- Ester Vicençon



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 BARRAGEM NOBRES DE ABRIL, 1000 - RIO DE JANEIRO

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
 OOC IDENTIFIC. / DDC. EMISSOR / UF
 6272601-6 RJ

CPF
 007.412.599-07
 DATA MATRÍCULA
 03/02/1977

FILIAÇÃO
LUCIANO JOSÉ RODRIGUES
ADRIANA IDALINA
MAURÍCIO RODRIGUES

PERMISSÃO
 CAT. / HAB. AB

Nº Registro
 02779161778
 VALIDADE
 26/01/2018
 DATA MATRÍCULA
 28/02/2003

LOCAL
 CIANORTE, RJ
 DATA EMISSÃO
 28/01/2013

01566705811
 01566705811
 01566705811

713565811
 713565811
 713565811

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO PLASTIFICADO



TABELIONATO VIEIRA
2º Serviço Notarial
Cianorte - Paraná
FLAVIO VIEIRA
Tabelião
FLAVIO AUGUSTO VIEIRA
Tabelião Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI
Escritor
VALDOMIRO DE HARO ROMERO
Escritor



TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte 20 JUL. 2016

- Flávio Vieira - Tabelião
- Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº
- Luiz Guerino Parizi
- Valdomiro de Haro Romero } Escreventes
- Ester Vicenconi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:50 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2017.

Código de controle da certidão: **B90B.555D.5444.0C3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08680158/0001-61
Razão Social: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA EPP
Nome Fantasia: BIO ACCESS
Endereço: AV GOIAS 431 AND 2 SL 21 22 / ZONA 01 / CIANORTE / PR / 87200-149

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011905564824194313

Informação obtida em 01/02/2017, às 13:55:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015792060-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.680.158/0001-61**

Nome: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**

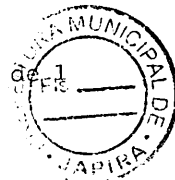
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.680.158/0001-61

Certidão n°: 123095758/2017

Expedição: 12/01/2017, às 10:55:13

Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.680.158/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAÇO MUNICIPAL

Wilson Ferreira Varella

CENTRO CÍVICO, 100

Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br



Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos n° 1552/2017

NOME CONTRIBUINTE: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 08.680.158/0001-61
REQUERENTE.....: Bio Resíduos Transportes Ltda
FINALIDADE.....: Licitação
ENDEREÇO.....: GOIAS n°: 431
COMPLEMENTO.....: 2° ANDAR SALAS 21 E CEP: 87200149
BAIRRO.....: ZONA 01 UF: PR
CIDADE.....: CIANORTE

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário vencidos relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito onde:
Existem débitos a vencer de R\$ 2151,12

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.cianorte.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal n° 3436/10 de 24/03/10.
Emitida em 01/02/2017.
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão: 213424688213424

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO



Certidão Negativa

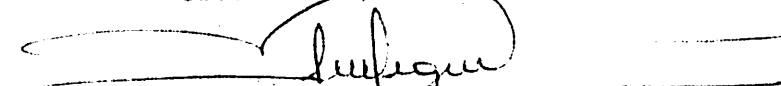
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

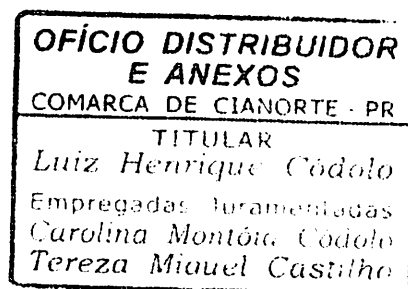
CNPJ 08.680.158/0001-61, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 19 de Janeiro de 2017


TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada



TABELIONATO VIEIRA
2º Serviço Notarial
Cianorte - Paraná
FLÁVIO VIEIRA
Tabelião
FLÁVIO AUGUSTO VIEIRA
Tabelião Substituto
LUIZ GUERINO PARIZI
VALDOMIRO DE HARO ROMERO
Escreventes Substitutos
ESTER VICENÇONI
Escrevente

TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO Flávio Vieira - Cianorte - PR
Tabelião

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original
apresentado neste ofício em data de hoje.

Cianorte 01 FEV. 2017

- Flávio Vieira - Tabelião
- Flávio Augusto Vieira - 2º Tab. Substº
- Luiz Guerino Parizi
- Valdomiro de Haro Romero
- Ester Vicençoni





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0588218-1	CNPJ 08.680.158/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/02/2007	Data de Início de Atividade 12/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GOIÁS, 431-2º ANDAR - SALAS 21 E 22, ZONA 01, CIANORTE, PR, 87.200-149			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO A EXPLORAÇÃO NO RAMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS E URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA, RECEPÇÃO, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
CRISTIANO ANDRE RODRIGUES 007.412.599-07	0,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
EVELYN ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES 036.960.239-06	0,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/03/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20160753007	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 54 9 0024644-2		CNPJ: 08.680.158/0003-23	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA RUI BARBOSA, 1320 - SALA 11, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, BRASIL			

CURITIBA - PR, 13 de janeiro de 2017

17/059657-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: *contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).***

VALOR: *valor total de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais).***

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 10 de FEVEREIRO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2017-PMJ referente à contratação da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, para a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**, Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.680.158/0001-61**, sendo apresentada toda a documentação necessária.

Publique-se.

Japira-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa *BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA*, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das unidades de saúde, contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades com a resolução da ANVISA RDC-306/04. Para todas as unidades de saúde e PAM, perfazendo o valor global de **R\$ 7.968,00 (sete mil e novecentos e sessenta e oito reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 10 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRISTIANO ANDRE RODRIGUES
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA.
CONTRATADO



Município de Japira
Solicitação 24/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante	Emtrdo em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
24	Contratação de Serviço		13/02/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
37298-6	VANESSA BORDIN MOREIRA	33/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	pamamento mensal		
Órgão		Prazo		
Código	Nome			
07	Saúde e Saneamento	8 Meses		
Entrega				
Local				
secretaria Municipal de Saúde				

Descrição:

Solicitamos a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos e Transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos das Unidades de Saúde

Justificativa:

Tendo em vista as necessidades de coleta transporte e encaminhamento para tratamento de residus da saúde e de fundamental importancia a contratação de empresa especializada em nesse tipo de serviços para atender todas as normas ambientais vigentes e em conformidades coim a Resolução da ANVIA RDC-306/04. Para todas as Unidades de Sáude e PAM.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.82.03 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	02400 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
004287	SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE. PERTECENTES AOS GRUPOS A/B/E	SERV	8,00	996,00	7.968,00
	Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A Infectante, B Químico e E. Perfurocortante.				
				Total da dotação	7.968,00
				TOTAL	7.968,00
				TOTAL GERAL	7.968,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0007.2036	7.968,00
Cod 02400 Fonte 00000 G.Fonte E	7.968,00



Município de Japira - 2017

Processo 34/2017



Solicitante: 037298 VANESSA BORDIN MOREIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
000024	2017	44	000033	001	001	8,00	SERV	996,00	996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 10/2017

1.1 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.2 - À empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP

1.3 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ventania, situada a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é contratação de serviços de coleta de resíduos da saúde Pertencentes aos Grupos A/B/E, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa do INSS (CND);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa trabalhista;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.968,00 Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Ventania poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, treze dias de fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4287	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE. PERTENCENTES AOS GRUPOS A/B/E Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A Infectante, B Químico e E. Perfurocortante.	8,00	SERV	996,00	7.968,00
TOTAL						7.968,00

Município de Japira
 Processo dispensa 10/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.680.158/0001-61 Fornecedor : BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP
 Endereço : AV. GOIÁS 431 2º ANDAR - SALAS 21 E 22 - ZONA 01 - Cianorte/PR - CEP 87200-149
 Inscrição Estadual: Contador:

E-mail:
 Telefone: (44) 3631-1829 Fax: Celular:
 Telefone contador:

Representante: CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES CPF: 007.412.599-07 RG:
 Endereço representante: RUA LONDRINA 359 - ZONA 04 - Cianorte/PR - CEP 87210-050
 E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB Agência: 2207-1 - JAPURA - /

Conta: 11964-4

Data de abertura: 01/01/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE. PERTECENTES AOS Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A Infectante, B Quimico e E. Perfurocortante.	8,00	SERV	996,00			996,00	7.968,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.968,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 7.968,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 8 meses

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP
 CNPJ: 08.680.158/0001-61





Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 10/2017

Data abertura: 13/02/2017

Data julgamento: 13/02/2017

Data homologação:

CNPJ 08.680.158/0001-61

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
---------	----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA S	SERV	8,00	996,00 *
-----	-------------------------------------	------	------	----------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

7.968,00





Município de Japira - 2017

Classificação por item Processo dispensa 10/2017



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4287 SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE. PERTECENTES AOS GRUPOS A/B/E				
32658-5	BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP	08.680.158/0001-61	Habilitado	996,00

Qtde. itens desertos 000

Qtde. itens frustrados 000



Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 10/2017



Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 32658-5 BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP CNPJ: 08.680.158/0001-61 Itens vencidos: 1		
Item 001	4287 - SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE PERTECENTES	996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REUNIÃO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

Aos treze dias de fevereiro de 2017, às , em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação designada pela Portaria nº 025/2016, e composta pelo presidente e membros a seguir relacionados: DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, JOAO CARLOS DIAS PINTO, ROSIVALDO MOTA DO AMARAL, para proceder com a análise dos documentos que compõe o procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, que tem como objeto. Aberta a sessão, verificou-se que a proponente que ofertou o menor preço constante dos orçamentos anexos ao procedimento, BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, os quais foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão. A proponente participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, bem como a proposta em conformidade com o exigido. A Comissão após análise do preço global ofertado de R\$ 7.968,00 Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais, constatou que o mesmo encontra-se em conformidade com o preço máximo estipulado no edital e em conformidade com o preço cotado em seu orçamento, sendo dessa forma declarada pela comissão como classificada e podendo dessa forma o Senhor Prefeito Municipal decidir finais quanto à ratificação do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2017, que tem como objeto a materiais SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE. PERTENCENTES AOS GRUPOS A/B/E Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04, Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A Infectante, B Químico e E. Perfurocortante. em favor da proponente , **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP08.680.158/0001-61** no valor total de R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 34/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Treze dias de Fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



Última fase de galeria pluvial está sendo concluída na baixada em Siqueira Campos

AS OBRAS DE GALERIA NA RUA PARANÁ CUSTARAM APROXIMADAMENTE R\$200 MIL REAIS

De Siqueira Campos provinda das chuvas, nada a este, antes que o Isaele Machado que é coletada pelos sistemas urbanos de saneamento básico nas chamadas galerias de águas pluviais ou esgotos pluviais e que podem ter tubulações próprias (sendo chamado, neste caso, de sistema separador absoluto, sendo posteriormente lançadas nos cursos d'água, lagos, lagoas, etc). As águas pluviais não podem se juntar ao esgoto doméstico na tubulação desti-

nada a este, antes que o mesmo passe por um tratamento. Preocupado com as enchentes na baixada que se arrasta há anos, o prefeito Bi se empenhou em buscas de recursos para sanar o problema, cerca de R\$200 mil reais. Anteriormente residências e estabelecimentos aos arredores ficavam inundados e cheios de lama. Segundo análises, com a galeria, os danos podem ser mínimos na localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 9/2017, que tem como objeto a aquisição de Óleos Lubrificantes e Shampoo Intercep e Solupam para manutenção e conservação dos veículos pertencente a frota municipal, em favor da proponente, MIZAELE ARAÚJO DOS SANTOS- CNPJ: 13.110.146/0001-31 no valor total de R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 32/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2017	470	04.001.15.451.0004	2009	0	3.3.90.30.01.99	Do Exercício
2017	470	04.001.15.451.0004	2009	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em treze de Fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2017, que tem como objeto a materiais SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS A/B/E Serviços para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA - RDC 306/04. Juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de saúde dos Grupos A Infecante, B Químico e E Perfluorocorrente, em favor da proponente, BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP08.680.158/0001-61 no valor total de R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 34/2017.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2017	2400	07.001.10.301.0007	2036	0	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Treze dias de Fevereiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
Siqueira Campos - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, Homologo e Adjudico a Dispensa de Licitação nº 001/2017, nos seguintes termos:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO OFICIAL GRAND SIENA ESSENCE.
VALOR: R\$ 1.668,45 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2017

MARCOS ADRIANO DOS REIS
PRESIDENTE

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 ÀS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karatê Oficial
MMA e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500
Centro - Siqueira Campos - PR
Fone: (43) 9928-8859



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e A Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP,

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 20 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATATE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA-EPP,
CNPJ: 75.969.881/0001-52
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e A Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP,

DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E. CONTRATANTE.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 20 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATATE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES
LTDA-EPP,
CNPJ: 75.969.881/0001-52
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO N.º 08/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.418.809-0 o CPF sob o n.º 618.843.249-91 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: AV PARANÁ - N.º 126 com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 10/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de CIANORTE - estado do PR., à Rua AV GOIAS – bairro ZONA 01, n.º 431 fone 44 3631-1829 e-mail: MARCELO@BIOAMBIENTAL.CO.BR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61 neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. n.º 007.412.599-07 e RG n.º 6.272.601-6 - SESP PR, residente e domiciliado na cidade de CIANORTE -PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E.

Adquiridos através do **Dispensa de Licitação nº 10/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Dispensa de Licitação nº 10/2017**, do Município de Japira-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA - Os Serviços de Coletas de Resíduos da Saúde, Pertencentes Ao Grupo A/B/E, devem ser coletados de 15 a 15 dias perante nota de requisição de compra expedido pela secretaria municipal de compras.

Os Serviços de Coleta de Resíduos da Saúde Pertencentes Aos Grupos A/B/E deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos Serviços realizados. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades na prestação de serviços , o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Japira, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 8 (oito) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 8 (Oito) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da Realização dos Serviços, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 20 de Fevereiro 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA


ESTADO DO PARANÁ

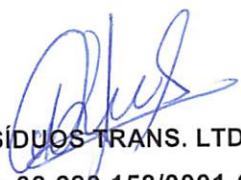
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br


Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Contratantes


BIO RESÍDUOS TRANS. LTDA ME
Cnpj: 08.680.158/0001-61

Vanessa Bordim Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Testemunhas:-


Dirceu Galvão dos Santos
Cpf: 062.700.879-88

Dellu Sotomaior Farias
Cpf: 061.116.529-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 08/2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. Walmir Wellington da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.418.809-0 o CPF sob o nº.618.843.249-91 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: AV PARANÁ - Nº 126 com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 10/2017**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de CIANORTE - estado do PR., à Rua AV GOIAS – bairro ZONA 01, nº 431 fone 44 3631-1829 e-mail: MARCELO@BIOAMBIENTAL.CO.BR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61 neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO ANDRE RODRIGUES, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº007.412.599-07 e RG nº 6.272.601-6 - SESP PR, residente e domiciliado na cidade de CIANORTE -PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E.

Adquiridos através do **Dispensa de Licitação nº 10/2017** do Município de Japira-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos é de R\$: 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Dispensa de Licitação nº 10/2017**, do Município de Japira-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA - Os Serviços de Coletas de Resíduos da Saúde, Pertencentes Ao Grupo A/B/E, devem ser coletados de 15 a 15 dias perante nota de requisição de compra expedido pela secretaria municipal de compras.

Os Serviços de Coleta de Resíduos da Saúde Pertencentes Aos Grupos A/B/E deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição dos Serviços realizados. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal no e-mail que fez a solicitação no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades na prestação de serviços , o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Japira, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato será de 8 (oito) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência 8 (Oito) meses contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da Realização dos Serviços, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Ibaiti-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japira-Pr, 20 de Fevereiro 2017.

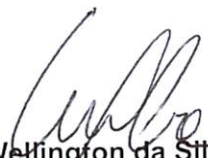
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

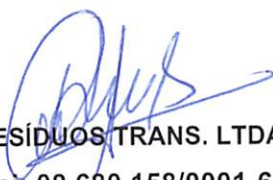
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



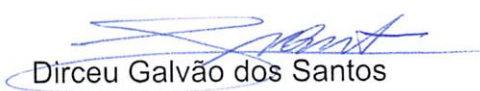
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Contratantes



BIO RESÍDUOS TRANS. LTDA ME
Cnpj: 08.680.158/0001-61

Vanessa Bordim Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

Testemunhas:-



Dirceu Galvão dos Santos
Cpf: 062.700.879-88

Dellu Sotomaior Farias
Cpf: 061.116.529-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel 3G ou superior, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira - Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 08 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; CALL ECG SERV.DE TELEMEDICINA S/C LTDA DO OBJETO - a prestação de serviços de eletrocardiograma de transmissão digital no modelo telemedicina 24 horas, 07 dias por semana, que responda a exames eletivos em ate 24 horas, e exames urgencia em até 1 hora. durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com os requisitos do presente Edital, nos termos da Lei 8.666/93"; DO VALOR: 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais mensais) correspondente a proposta vencedora e sendo pago o valor de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e Cinco reais) mensais. DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviço será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 03 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva Marcelo Valladão Ferreira Carvalho
Prefeito Municipal Representante Legal
CONTRATANTE Call Ecg Ser. de Telemedicina S/C LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e A Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP, DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços em coletas de resíduos da saúde, pertencentes ao grupos A/B/E. CONTRATANTE. DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 7.968,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 24, Inciso II e IV da Lei 8666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 20 de Fevereiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA-EPP
CNPJ: 75.969.881/0001-52
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal, com a presença "in loco" de 02 (dois) profissionais uma vez por semana, para atendimento das atividades das Secretarias Municipais de Japira - Pr.** A abertura dos envelopes será às 13:40 horas do dia 20/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 08 de Março de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

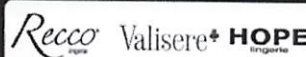
La Pelle
moda & moda íntima

Roupas Femininas e Masculinas



Moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881
Centro - Siqueira Campos-PR
Fone: (43) 3571-4428



JORNALISTICA CORREIO DO NORTE SC LTDA
CNPJ: 07.117.234.0001-62

Rua Piauí, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646

DIREÇÃO
Elizabete Gois

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Cunitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Marink
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambacará
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Floreópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andará

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

FILIADO A

Associação dos
Jornais Diários do
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO